



Ata de Realização - Processo nº 003/2018
Termo de Convocação nº 01/2018

No dia 25 de junho de 2018, às 10h, reuniram-se na sede da CBVD, situada à Rua José Freire, nº 508, bairro Salgado Filho, CEP 49020-410, Aracaju - SE, a pregoeira convocada e a equipe de apoio para a realização do Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global (Maior Índice de Preços), que tem como objeto a contratação de empresa especializada em reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes aéreos em âmbito nacional e internacional; emissão de seguro-viagem; intermediação de serviços de hospedagem; locação de veículos; e demais serviços conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade, conforme detalhado no Termo de Referência. Aberto o credenciamento, verificou-se o recebimento de 2 (dois) envelopes por via postal, das empresas Webtrip Agência de Viagens e Turismo e DF Turismo e Eventos, e a presença de representantes das empresas CR Turismo Ltda., Daher Turismo, Global Travel Turismo, Plus Viagens e Turismo, Propag Turismo e Sergitur Sergipe, que foram credenciados por esta pregoeira, por estar a documentação em conformidade com os requisitos do edital. Os envelopes das empresas que remeteram por via postal foram abertos na presença de todos. Os proponentes ouviram a leitura, em voz alta, das respostas aos questionamentos formulados pelas empresas Voetur Turismo, CR Turismo e Propag Turismo, sendo cientificados de que, nos termos do item 4.3 do edital, propostas de valores irrisórios ou iguais a zero serão desclassificadas. Por tal razão, as proponentes foram informadas que estão desclassificadas deste certame as propostas das empresas CR Turismo Ltda., Daher Turismo e DF Turismo e Eventos. As empresas CR Turismo Ltda. e DF Turismo e Eventos apresentaram proposta com ambos os índices iguais a zero e a empresa Daher Turismo apresentou proposta de R\$ 0,01 (um centavo) e 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Passando-se à fase de lances verbais, as proponentes foram informadas que, no intuito de aferir a vantajosidade das propostas, considerando que a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo não possui representante presente e participa do certame com taxa de serviço de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), percentual de comissão de 2,88% (dois vírgula oito por cento) e IP de 55,352 (cinquenta e cinco vírgula cinquenta e dois), restou franqueado aos participantes a possibilidade de oferecer lances verbais cobrindo a melhor proposta entre os presentes que até então seria da empresa Global Travel Turismo, com R\$ 12,00 (doze reais) de taxa de serviço, 10% (dez por cento) de percentual de comissão e IP de 48,8 (quarenta e oito vírgula oito). Também restou franqueado aos participantes cobrir a proposta da empresa que não estava presente, caso fosse do interesse. O representante da empresa Sergitur Sergipe informou não ter interesse em oferecer lances verbais, participando do certame com a proposta original, de R\$ 40,00

Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'HS' and 'Serg'.



(quarenta reais) de taxa de serviço e 5% (cinco por cento) de percentual de comissão, e IP 34 (trinta e quatro). Deste modo, abriu-se para o representante da empresa Propag Turismo a possibilidade de melhorar sua proposta, tendo sido apresentados R\$ 10,00 (dez reais) de taxa de serviço, 8% (oito por cento) de percentual de comissão e IP 50,8 (cinquenta vírgula oito). Restaram em disputa as empresas Plus Viagens e Turismo e Global Travel. A Plus Viagens e Turismo finalizou sua participação no certame com a proposta de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) de taxa de serviço, 5% (cinco por cento) de taxa de comissão e IP de 54,52 (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e dois). Ato contínuo, o representante da empresa Global Travel Turismo ofereceu sua melhor proposta, finalizando sua participação no certame com R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) de taxa de serviço e 7% (sete por cento) de percentual de comissão, com IP 54,32 (cinquenta e quatro vírgula trinta dois). Deste modo, o resultado final da fase de preços e disputa de lances verbais foi: *em primeiro lugar*, Webtrip Agência de Viagens e Turismo, CNPJ 07.340.993/0001-90, com taxa de serviço de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), 2,8% (dois vírgula oito) de percentual de comissão, *em segundo lugar* Plus Viagens e Turismo, CNPJ 34.253.146/0001-60, com R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) de taxa de serviço e 5% (cinco por cento) de comissão, *em terceiro lugar* Global Travel Turismo, CNPJ 23.780.313/0001-05, com R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) de taxa de serviço e 7% (sete por cento) de percentual de comissão, *em quarto lugar* Propag Turismo, CNPJ 13.353.495/0001-84, com taxa de serviço de R\$ 10,00 (dez reais) e 8% (oito por cento) de percentual de comissão, *em quinto lugar* Sergitur Sergipe, CNPJ 13.038.641/0001-87, com R\$ 40,00 (quarenta reais) de taxa de serviço e 5% (cinco por cento) de percentual de comissão. Como a empresa classificada em 1º lugar não enviou a planilha de custos juntamente à proposta, a pregoeira deliberou por abrir envelope contendo a documentação para verificar se o proponente encaminhou a planilha de custos junto à documentação. Como a planilha não foi enviada, restou ajustado que o proponente seria avisado por meio telefônico que teria o mesmo prazo das demais proponentes para apresentar a planilha de custos por e-mail, sob pena de desclassificação, o que ocorreu diante dos proponentes. Os representantes das empresas presentes foram informados, em seguida, que seria realizado um intervalo de 2 (duas) horas para almoço, com retorno às 13h30, sugerindo-se a todos que apresentassem, no retorno, a planilha de custos, nos termos das propostas de preço ofertadas. A sessão foi reaberta às 13h45, quando a pregoeira franqueou aos presentes imprimir a planilha nas instalações da CBVD, abrindo-se, em seguida, o e-mail da CBVD para verificar o recebimento das planilhas de custos, verificando-se o recebimento de planilhas das empresas: DF Turismo, Plus Viagens e Turismo, Webtrip Agência de Viagens e Turismo e Global Travel Turismo. A representante da empresa Propagtur apresentou a planilha impressa. A pregoeira solicitou então aos presentes que aguardassem até as 14h30 para que, auxiliada pela equipe de apoio, pudesse realizar a verificação da conformidade da planilha. Após análise da planilha da empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo, a pregoeira solicitou o apoio da



equipe de contadores da CBVD para que a auxiliassem na verificação dos valores e quantitativos indicados na planilha. Foram constatadas as seguintes inconsistências na planilha, que podem representar um risco à execução do contrato: horas extras, adicionais noturnos e seus reflexos zerados; valor igual a zero de CSLL e PIS; valores irrisórios de verbas trabalhistas rescisórias, e o número de transações estimado para calcular o custo por emissão muito superior à demanda estimada da CBVD. Em virtude disso, a pregoeira solicitou, por meio telefônico, que a empresa fizesse as adequações necessárias, nos termos do da orientação do art. 7º da Instrução Normativa nº 3/2015 do MPOG, tendo recebido outras duas versões da planilha. Mais uma vez, foram verificadas inconsistências na planilha, tal como previsão de encargos não devidos por optantes pelo simples, sem mencionar que reduzida a quantidade de transações de 4.213 (quatro mil duzentas e treze) para 1.642 (mil seiscentas e quarenta e duas), o proponente manteve uma estimativa de 1500 (mil e quinhentas) emissões/mês, nos termos dos itens dos itens 2I, 3A, 3B, 5A da planilha de custos. Por tais razões, considerou-se a proposta inexecutável, passando-se à análise da segunda colocada. A primeira versão da planilha considerou valores anuais de demanda dos serviços incompatíveis com a estimativa da CBVD. Por tais razões, atendendo aos princípios administrativos da boa fé contratual, publicidade e isonomia, a pregoeira abriu prazo para que a empresa apresentasse uma nova versão da planilha, como assim procedeu. Após extensa análise, auxiliada pelos contadores da CBVD, a pregoeira teve que a proposta da segunda colocada, a empresa Plus Viagens e Turismo apresentou planilha de custos suficiente para cobrir as despesas operacionais do contrato, razão pela qual a entendeu como executável. Durante toda a fase de análise das planilhas de custo, o certame permaneceu suspenso, com as proponentes aguardando na sala de espera da CBVD, retornando-se às 17h para a análise da documentação da empresa Plus Viagens e Turismo. Neste momento, a pregoeira constatou que o representante da empresa Sergitur Turismo não retornou à sala, abstendo-se de assinar a presente ata. Entendendo que a documentação está de acordo com os requisitos de habilitação constantes do edital, declarou-a vencedora do certame. Advertiu os proponentes que os documentos de habitação ficarão retidos na sede da CBVD até a homologação do certame, bem como que todos os documentos remetidos por meio eletrônico serão encaminhados a quem os solicitar, no intuito de assegurar a publicidade. Aberto aos proponentes a possibilidade de interpor recurso da decisão da pregoeira, o representante da empresa CR Turismo fundamentou, *in verbis*, que: *“há intenção de recorrer da decisão que desclassificou a empresa CR Turismo, pois a proposta apresentada é plenamente executável, compatível com os preços praticados no mercado, observando-se que não foi dada por esta pregoeira a oportunidade de comprovação de executabilidade, trazida pelo representante da empresa”*. Também o representante da empresa Global Travel Turismo manifestou intenção de recorrer da decisão que admitiu a executabilidade da planilha de custos apresentada pela empresa Plus Viagens e Turismo. A empresa Daher Turismo manifestou interesse em recorrer da decisão que a desclassificou pelas mesmas



razões da empresa CR Turismo. Nenhuma outra empresa manifestou intenção de recorrer, restando preclusa a decisão que desclassificou a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo. Ajustou-se com as três empresas presentes que manifestaram intenção de recorrer o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta data, com prazo sucessivo para contrarrazões recursais das demais participantes. O referido é verdade e dou fé. Sessão encerrada às 18h30. Aracaju, SE, 25 de junho de 2018.

Marcela Lopes
OAB/DF 50.924
Pregoeira convocada

Romulo Augusto Costa Santos
OAB/SE 5.632
Equipe de Apoio

CR Turismo Ltda.

Daher Turismo

Global Travel Turismo

Plus Viagens e Turismo

Propag Turismo

Sergitur Sergipe (retirou-se antes da assinatura da ata)